**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 068/2024**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 056/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **RMX CONSERVADORA EIRELI - EPP.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade n. 3.512.577 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 981.067.677-87, e a **CONTRATADA** empresa **RMX CONSERVADORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.399.037/0001-37, situada na Rua Sergipe, 08 – Sala 504 – Bairro Manoel Honório – Juiz de Fora/MG (36045-060), neste ato representada por Deise Esteves Alves, brasileira, CPF 796.581.806.04, Identidade MG-1.729.162,, firmam o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de páginas 2762/2768 e autorização da Diretoria Financeira e Administrativa página 4867 do Pregão Eletrônico 054/22 (Processo Eletrônico 4867/2022), conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**:

Este instrumento tem por objeto a repactuação, reajustamento dos insumos e acréscimo de 4,518% aos quantitativos iniciais do Contrato n° 056/2022, com fundamento nos artigos 72 e 81 da Lei n.º 13.303/2016, do art. 108 do RILC e Manual Convênios Gestão Fiscalização de Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força deste instrumento, acresce ao contrato original o valor de **R$ 45.123,48 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente termo aditivo também altera o valor a ser garantido previsto da Cláusula Sétima do contrato original, passando para R$ 50.492,21 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, ............ de ............................. de 2024.

Júlio César Teixeira Deise Esteves Alves

Diretor Presidente – **CESAMA**  **RMX CONSERVADORA**

**EIRELI – EPP.**

Testemunhas: 1) 2)